



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CI Nº 07593/2025/COPASS/SES

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2025

Assunto: Cronograma de Remanejamentos, Pactuações e Repactuações da Programação Pactuada Integrada (PPI) para o ano de 2025.

Senhor (a) Diretor (a),

Cumprimentamos cordialmente vimos através deste apresentar o cronograma 2025 da Programação Pactuada Integrada (PPI).

Considerando a Portaria n.º 1.699/GM/MS, de 27/07/2011, que altera o art. 9º da Portaria n.º 1097/GM/MS, de 22/05/2006, no **Parágrafo único** – determina que, a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, tem por objetivo organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos, e definir, a partir de critérios e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios.

Considerando a Resolução CIB/MT n.º 101, de 01/08/2013, a qual dispõe sobre a aprovação de **calendário permanente** de remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade da PPI do Estado de Mato Grosso;

Segue abaixo o cronograma para o ano de 2025:

CRONOGRAMA DE REMANEJAMENTOS, PACTUAÇÕES E REPACTUAÇÕES SISPPI/2025			
MÊS DE PACTUAÇÃO (CIR)	MÊS DE PACTUAÇÃO (CIB)	MÊS DE COMPETÊNCIA	PARCELA SISM
fevereiro/março (até dia 14/03/2025)	ABRIL	MAIO	05ª Parcela (2025)
junho/julho (até dia 11/07/2025)	AGOSTO	SETEMBRO	09ª Parcela (2025)
outubro/novembro (até dia 07/11/2025)	DEZEMBRO	JANEIRO	01ª Parcela (2026)

Classif. documental 002



SESCIN202507593C



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Por conseguinte, o Município encaminhador, envia, ofício com as propostas de pactuações e repactuações ao ERS, para análise e parecer conjuntamente com a Equipe da COPASS, os mesmos darão retorno no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para correção.

Após consenso em CIR, o ERS, encaminhará a PO e todos os anexos, até as datas do Cronograma supracitados por e-mail: **copass@ses.mt.gov.br** e pelo **SIGADOC**.

Sem mais para o momento, continuamos à disposição para quaisquer dúvidas, e aguardamos os envios dos documentos.

Atenciosamente,

LORY STELLE DE OLIVEIRA COSTA
NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE

DANIELLA MACIESKI GREGORIO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE

ALDO EDUARDO DE ALMEIDA PORTELA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE PROGRAMACAO CONTROLE E AVALIACAO



SESCIN202507593C